



**LEI N.º 2.409/2024**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 2.331/2023, de 10 de julho de 2023, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2024, Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade-10.301.0008-1020-Resolução SESA 516/2024-Aquisição de 01 Veículo-Transp. Sanitário.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido – 01871 – 51819 - 0518/09/02/05/20 - Resolução SESA 516/2024 - Aquisição de 01 Veículo - Transporte Sanitário.

Valor R\$ 65.000,00 (*sessenta e cinco mil reais*).

Código reduzido - 01872- 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta do repasse, já realizado ao Município pela Resolução SESA 516/2024 e Termo de Adesão 03/2024 que repassou em 28/06/2024 o valor de R\$ 65.000,00 (*sessenta e cinco mil reais*) e o Município arcará com uma contrapartida de R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).



Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, em 09 de julho de 2024.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

